



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 22 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL DO BALANÇO PATRIMONIAL, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Em conformidade com a Lei Complementar nº 846, de 04-6-1998

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA “DR. ADIB DOMINGOS JATENE” – BATA BRANCA

CNPJ: 61.699.567/0078-71

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, estamos publicando encaminhando as Demonstrações Contábeis Individuais da unidade Gerenciada: **HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA “DR. ADIB DOMINGOS JATENE” – BATA BRANCA**.

As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de abril de 2025.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira – Diretor Presidente da SPDM

Demonstrações Contábeis

BALANÇOS PATRIMONIAIS		
<i>Exercícios encerrados em 31 de Dezembro</i>		
Valores em Reais		
	2024	2023
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	149.126.777,03	144.017.998,74
SAUDE	149.126.777,03	144.017.998,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (nota 3.1)	938.673,69	479.503,65
CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS (nota 3.2)	144.810.468,00	139.657.126,20
CRÉDITOS E CONTAS A RECEBER (nota 3.3)	752.117,30	949.275,43
ESTOQUE (nota 3.4)	2.625.518,04	2.932.093,46
ATIVO NÃO CIRCULANTE	289.634.069,46	419.019.270,27
SAUDE	289.634.069,46	419.019.270,27
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (nota 3.5)	289.634.069,46	419.019.270,27
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
IMOBILIZADO (nota 3.6)	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	438.760.846,49	563.037.269,01
PASSIVO	2.024,00	2.023,00
PASSIVO CIRCULANTE	162.262.776,09	157.188.756,01
SAUDE	162.262.776,09	157.188.756,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (nota 3.7)	9.309.497,61	9.355.770,06
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIA E PREVIDENCIARIAS(nota 3.8)	2.345.572,64	2.266.775,46
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS (nota 3.9)	11.622.098,61	8.770.762,27
SUBVENÇÕES E PARCERIAS A REALIZAR (nota 3.10)	138.600.283,57	136.450.910,47
CONTAS A PAGAR (nota 3.11)	314.518,57	344.537,75
OUTRAS OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	70.802,09	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	289.620.936,00	418.971.378,60
SAUDE	289.620.936,00	418.971.378,60
SUBVENÇÕES E PARCERIAS A REALIZAR	289.620.936,00	418.971.378,60
PROVISÕES ORIUNDAS DE CONTIGENCIAS	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	451.883.712,09	576.160.134,61
PATRIMONIO LÍQUIDO	-13.122.865,60	-13.122.865,60
SAUDE	-13.122.865,60	-13.122.865,60
PATRIMONIO SAUDE	-13.122.865,60	-13.122.865,60
SUPERAVIT (DEFICIT) DO PERÍODO – SAUDE	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO	438.760.846,49	563.037.269,01

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
DESCRIÇÃO	2024	2023
(=) RECEITAS BRUTA DE SERVIÇOS (nota 4)	163.629.996,30	156.026.128,32
SAUDE	163.629.996,30	156.026.128,32
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SAUDE	0,00	0,00
SUBVENÇÕES SAUDE (nota 4.1)	142.893.962,59	135.437.198,21
ESTRUTURA SPDM SAUDE	605.511,61	649.232,97
RECEITAS DA IMUNIDADE E DO TRABALHO VOLUNTARIO (nota 9.1 a 10)	20.085.980,10	19.885.773,80
DOAÇÕES SAUDE (nota 4.2)	44.542,00	33.961,69
RECEITAS FINANCEIRAS SAUDE	0,00	0,00
RECEITAS GERAIS SAUDE	0,00	19.961,65
RECEITA LIQUIDA	163.629.996,30	156.026.128,32
CUSTOS (nota 4.3)	-142.805.099,43	-136.553.037,52
SAUDE	-142.805.099,43	-136.553.037,52
CUSTOS COM PESSOAL SAUDE	-55.132.458,26	-55.064.957,12
CUSTOS COM PESSOAS SEM VINCULO EMPREGATICIO SAUDE	-892.680,00	-912.060,00
CUSTOS ADMINISTRATIVOS SAUDE	-44.087.301,37	-39.468.087,62
CUSTOS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAUDE	-28.515.193,04	-26.907.692,52
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE (nota 9.1 a 10)	-14.177.466,76	-14.200.240,26
CUSTOS FINANCEIROS E TRIBUTARIOS SAUDE	0,00	0,00
DESPESAS (nota 4.3)	-20.824.896,87	-19.473.090,80
SAUDE	-20.824.896,87	-19.473.090,80
DESPESAS COM PESSOAL SAUDE	-9.659.456,06	-9.156.389,60
DESPESAS COM PESSOAS SEM VINCULO EMPREGATICIO SAUDE	0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS SAUDE	-4.164.582,34	-3.490.898,39
DESPESAS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAUDE	-1.068.513,38	-1.109.805,65
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE (nota 9.1 a 10)	-5.908.513,34	-5.685.533,54
DESPESAS FINANCEIROS E TRIBUTARIOS SAUDE	-23.831,75	-30.463,62
(=) SUPERAVIT/DEFICIT PERIODO SAUDE (nota 6)	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA		
COMPARATIVO ENTRE DEZEMBRO/2023 E DEZEMBRO/2024		
DESCRIÇÃO	2024	2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES	0,00	0,00
SUPERAVIT / DEFICIT DO EXERCÍCIO / PERÍODO	0,00	0,00
AJUSTES P/ CONCILIAR O RESULTADO AS DISPONIBILIDADES GERADAS	0,00	0,00
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO.	0,00	0,00
RESULTADO VENDA/BAIXA ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
AJUSTE CONTAS PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	-13.122.865,60
VARIAÇÕES ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(+) REDUÇÃO CONTAS A RECEBER	124.197.100,80	109.567.378,30
(+) REDUÇÃO OUTROS CRÉDITOS	231.916,34	-706.445,01
(+) REDUÇÃO DESPESAS ANTECIPADAS	0,00	0,00
(+) REDUÇÃO ESTOQUES	377.377,51	1.040.890,76
AUMENTO (-) FORNECEDORES	2.851.336,34	1.863.477,88
AUMENTO (-) DOAÇÕES E SUBVENÇÕES / CONTRATOS	-127.201.069,50	-98.599.206,32
AUMENTO (-) CONTAS A PAGAR E PROVISÕES	2.508,55	16.723,63
AUMENTO (-) BENS DE TERCEIROS	0,00	0,00
AUMENTO (-) PASSIVO ARRENDAMENTO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	459.107,04	59.953,64
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
(+) RECEBIMENTO PELA VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00
(-) AQUISIÇÕES DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
(-) ADIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	0,00	0,00
(-) ADIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00
(-) DIREITO DE USO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
CAPTAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
(-) PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTE	459.170,04	59.953,64
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	479.503,65	419.550,01
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	938.673,69	479.503,65
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

COMPARATIVO DA DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro		
Valores em Reais		
DESCRIÇÃO	2024	2023
1 RECEITAS	163.629.996,30	156.026.128,32
1.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
1.2 SUBVENÇÕES	142.893.962,59	135.437.198,21
1.3 OUTRAS RECEITAS	650.053,61	703.156,31
1.4 IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	20.085.980,10	19.885.773,80
1.5 (-) EPLCD-ESTIM PERDAS CREDITO	0,00	0,00
2 INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (ICMS E IPI INCLUSOS)	77.568.417,57	70.748.505,08
2.1 CUSTOS DOS INSUMOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	28.515.193,04	26.907.692,52
2.2 MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS	48.425.212,92	43.191.579,59
2.3 PERDA / RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	0,00	0,00
2.4 CUSTOS / DESPESAS DIVERSAS	628.011,61	649.232,97
3 VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	86.061.578,73	85.277.623,24
4 RETENÇÕES	0,00	0,00
4.1 DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00
5 VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	86.061.578,73	85.277.623,24
6 VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	0,00	0,00
6.1 RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
7 VALOR ADICIONADO TOTAL (5+6)	86.061.578,73	85.277.623,24
8 DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	86.061.578,73	85.277.623,24
8.1 PESSOAL E ENCARGOS	65.684.594,32	65.133.406,72
8.2 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4.734,54	11.369,98
8.3 FINANCEIRA	19.097,21	19.093,64
8.4 ALUGUÉIS	267.172,56	227.979,10
8.5 IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	20.085.980,10	19.885.773,80
8.6 SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro						
Valores em Reais						
Fatos Contábeis	Incorporação ao Patrimônio social	Avaliação Patrimonial	Ajustes	Transferências Enviadas e Recebidas	Superávit / (Déficit) do Período	Patrimônio Líquido
Saldo 31.12.2023	0,00	0,00	-13.122.865,60	0,00	0,00	-13.122.865,60
Incorporação ao Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do APP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Patrimônio	-13.122.865,60	0,00	13.122.865,60	0,00	0,00	0,00
Transferências Enviadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit / (Déficit) do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo 31.12.2024 (nota 5)	-13.122.865,60	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.122.865,60

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.024 e 2.023

CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Entidade, SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nos 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970.

A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação.

Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional.

Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores.

Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão.

Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros.

Características da Unidade Gerenciada

O HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA “DR. ADIB DOMINGOS JATENE” está localizado no Município de Sorocaba, e atende a região da DRSXVI Sorocaba (48 municípios) e 15 municípios das Regiões de Saúde de Mananciais e Rota dos Bandeirantes, através da Central de Regulação de Serviços de Saúde do Estado de São Paulo.

Em 11 de Dezembro de 2017 a SPDM firmou com a Secretaria de Estado da Saúde o Contrato de Gestão Nº 001.0500.000039/2017, celebrado em 11 de dezembro de 2017, com prazo de 05 (cinco) anos. E o instrumento de Contrato de Gestão nº SES-PRC-2022/54710, celebrado em 30/11/2022, com vigência de 01/12/2022 a 01/12/2027, a importância global estimada de R\$ 665.579.017,50 (seiscentos e sessenta e cinco milhões e quinhentos e setenta e nove mil e dezessete reais e cinquenta centavos).

Sendo repassados no ano de 2024 os valores relativos aos seguintes Termos Aditivos:

- T.A. 01/2024 tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pelo OPERADOR DO COMPLEXO, das atividades e serviços de saúde no HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA “DR. ADIB DOMINGOS JATENE”, no valor de R\$ 139.657.126,20 (cento e trinta e nove milhões e seiscentos e cinquenta e sete mil e cento e vinte e seis reais e vinte centavos), correspondente ao ano de 2024.
- T.A. 02/2024 tem por objetivo a redução de recursos financeiros de custeio pelo não cumprimento do Projeto Especial “Corujão da Saúde – Oncologia”, nos meses de setembro a dezembro de 2021, HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA “DR. ADIB DOMINGOS JATENE”, no valor de R\$ 3.150,00.
- T.A. 03/2024 tem por objetivo o repasse de recursos financeiros de Custeio, para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, a ser realizado de julho a outubro de 2024, HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA “DR. ADIB DOMINGOS JATENE”, no valor de R\$ 123.667,44.

- T.A. 04/2024 tem por objeto o repasse financeiro de custeio estabelecido pela Portaria 2.624/2020 – RENAVEH, para utilização do HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA “DR. ADIB DOMINGOS JATENE”, no valor de R\$ 300.000,00.

1. - Imunidade Tributária

A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

1.1 - Requisitos para imunidade tributária

Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social);

b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social);

c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social).

1.2 - Imunidade Tributária e característica da Imunidade

A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social.

1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária

A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em

razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;

V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;

VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

§ 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede:

I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e

II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições:

a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e

b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal.

§ 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.

§ 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida.

2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2024, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte.

A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por “centros de custos” e “balanços por projetos”, assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos.

A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis.

2.1 – Formalidade da escrituração contábil – ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3)

As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital.

2.2. – Nome Empresarial da Unidade, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA “DR. ADIB DOMINGOS JATENE” - BATA BRANCA

Rodovia Raposo Tavares, SP-270, KM 106 – Pq. Reserva Fazenda Imperial Sorocaba– SP, CEP 18052-775

CNPJ n.º 61.699.567/0078-71

3 – Principais práticas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações

Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros e suas alterações.

O plano de contas adotado atendem aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas.

3.1. – Caixa e Equivalentes de Caixa

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2024 o montante é de R\$ 938.673,69 (novecentos e trinta e oito mil e seiscentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos).

	SALDO EM:	
	31.12.2024	31.12.2023
C Caixa e Saldos em Bancos	660,93	3.007,75
A Aplicação Financeira de Curto Prazo	938.012,76	476.495,90
C Caixa e Equivalentes de Caixa	938.673,69	479.503,65

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

Distribuição dos Recursos Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos	Saldo em R\$ 31.12.2024	Saldo em R\$ 31.12.2023
Contrato Gestão nº SES-PRC-2022/54710		
Custeio – Recurso Estadual	502.162,60	226.796,43
Custeio – Recurso Federal	436.511,09	252.707,22
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS	938.673,69	479.503,65

3.1.1. – Aplicações Financeiras

As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência.

As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	TIPO DE APLICAÇÃO	Rentabilidade	SALDO EM
		% no Mês	31/12/2024
Banco do Brasil	CDB DI	0,96%	R\$ 938.012,76

3.2. – Clientes e Outros Recebíveis

A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme a NBC TG 07 R2 - Subvenção e Assistência Governamentais e conforme a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas.

3.2.1 - Valores a Receber

Os valores registrados nesta conta em 2024, representam valores a receber de curto prazo, relativos ao Contrato de Gestão origem nº SES-PRC-2022/54710, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, totalizaram R\$ 144.810.468,00 (cento e quarenta e quatro milhões e oitocentos e dez mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

Valores a Receber em 31.12.2024 (Em Reais)			
Origem / Tipo / Natureza do Recurso	Vencidos (Em aberto)	À vencer	Saldo em 31.12.2024
Contrato Gestão nº SES-PRC-2022/54710 – Recurso Estadual (Custeio)	0,00	144.810.468,00	144.810.468,00
TOTAL	0,00	144.810.468,00	144.810.468,00

3.3 – Créditos e Contas a Receber

São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição.

3.3.1 – Adiantamentos a Fornecedores

Os valores classificados como adiantamento a fornecedores compreendem adiantamentos realizados a fornecedores, bem como de benefícios de vale Refeição e alimentação, pagos antecipadamente, estes serão devolvidos ou baixados em período subsequente, o saldo registrado em 31.12.2024 representa R\$ 324.970,40 (trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e setenta reais e quarenta centavos).

3.3.2 - Antecipações de Férias

A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seus artigos: Art. 145 - O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido. No Art. 143 - serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período, cujo saldo em 31.12.2024 foi de R\$ 389.538,81 (trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

3.3.3 - Antecipação salarial

O respectivo saldo de R\$ 6.338,58 (seis mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) em 31.12.2024 representa valores a título de crédito relativos a pagamentos de encargos rescisórios, e outros adiantamentos efetuados para atividade operacional dos serviços de saúde.

3.4 – Estoques

Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção e materiais de terceiros até a data do balanço. O valor total escriturado em estoques no exercício de 2024 é de R\$ 2.625.518,04 (dois milhões e seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos e dezoito reais e quatro centavos).

Posição dos Estoques	Valores em Reais em:	
	31/12/2024	31/12/2023
Descrição		
Materiais utilizados no setor de Nutrição	98.654,78	104.685,07
Materiais utilizados no setor de Farmácia	738.115,99	1.060.095,27
Materiais de Almoxarifado	1.646.409,04	1.577.881,41
Emp. Materiais a Terceiro	142.338,23	189.431,71
Total	2.625.518,04	2.932.093,46

3.4.1 – Empréstimos de Materiais a Terceiros

A unidade gerenciada possui empréstimos de materiais à terceiros no montante de R\$ 142.338,23 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos).

3.5 – Realizável a Longo Prazo

Os valores registrados nesta conta representam valores a receber de longo prazo, relativos ao Contrato de Gestão N° SES-PRC-2022/54710, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

3.5.1 – Depósito Judicial

Os valores mantidos em depósito judiciais estão amparados por processos trabalhistas e totalizam em 31.12.2024, o montante de R\$ 13.133,46 (treze mil e cento e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

3.6 – Compensação

O HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA “DR. ADIB DOMINGOS JATENE” – BATA BRANCA não possui bens de terceiros sob responsabilidade da SPDM, de modo que o patrimônio do Complexo Hospitalar é de responsabilidade da Concessionária Inova Saúde São Paulo SPE S/A, empresa licitante na modalidade de concessão administrativa do Complexo Hospitalar Regional de Sorocaba, com seu contrato na modalidade PPP – Parceria Público- Privado com o Estado de São Paulo por meio do Contrato Concessão Adm. n° PPP 01/2014.

3.7 - Obrigações Trabalhistas

De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência, o saldo em 31.12.2024 foi de R\$ 3.246.599,52 (três milhões e duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

3.7.1 - Provisão de Férias e Encargos

Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

3.8- Obrigações Tributárias e Previdenciárias

Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas, que sofreram as retenções devidas conforme as legislações pertinentes.

3.8.1 – Contribuições a Recolher

Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS, e Contribuições Sindicais.

3.8.2 - Impostos a Recolher

Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento, relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços pessoal próprio em regime CLT, ISS e INSS a recolher sobre os serviços prestados de pessoas físicas autônomas.

3.9 - Fornecedores e Prestadores de Serviços

As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias.

Os serviços de terceiros representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: assessoria técnica e jurídica.

3.10 - Subvenções e Parcerias a Realizar

De acordo com NBC TG 07 (R2) – Subvenção E Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional.

3.11 - Contas a Pagar

Os valores evidenciados nessa referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição.

3.12 - Estimativas Contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas.

3.13 - Contingências Ativas e Passivas

Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em “provável”, “possível” e “remota”, no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R1) – Provisões, Passivos Contingentes E Ativos Contingentes.

Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota).

Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota.

3.13.1 - Contingências Passivas

No exercício de suas atividades em 2024, SPDM – Hospital Regional de Sorocaba “Dr. Adib Domingos Jatene” – Bata Branca, acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como “provável” se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhista. Para ações em que a possibilidade de perda era tida como “possível”, o valor apurado foi de R\$ 3.496.160,51 (três milhões e quatrocentos e noventa e seis mil e cento e sessenta reais e cinquenta e um centavos).

Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações cíveis. Para processos em que a possibilidade de perda em 2024, era tida como “possível”, o valor apurado foi de R\$ 2.952.729,01 (dois milhões e novecentos e cinquenta e dois mil e setecentos e vinte e nove reais e um centavo).

4-Origem e Aplicação dos recursos

As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais.

4.1- Subvenções Saúde com Restrição

Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais.

As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2), onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios.

4.1.1 – Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição

Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os

rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos à Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental.

4.1.2 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos

São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo.

No exercício de 2024, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais e Federais conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0078-71 Origem dos Recursos	Natureza e Tipo de Verba	Valor Total dos Recursos
Contrato de Gestão nº SES-PRC-2022/54710		
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2024	Custeio – Verba Estadual	139.657.126,20
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/2024	Custeio – Verba Estadual	-3.150,00
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 03/2024	Custeio – Verba Federal	123.667,44
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 04/2024	Custeio – Verba Federal	300.000,00
	TOTAL	140.077.643,64

4.2 – Doações

Durante o exercício de 2024 a Instituição recebeu em doações um total de R\$ 44.542,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais), doações estas que são pertinentes a mercadorias de estoques.

4.3 - Custos e Despesas Operacionais

Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM.

As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada

no sistema da SPDM.

5 – Patrimônio Líquido

Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental.

O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidade de lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero".

Em 31 de dezembro de 2024 a instituição optou em reconhecer em conta específica de Patrimônio Líquido o montante de R\$ 13.122.865,60 (treze milhões e cento e vinte e dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) relativos a valores mantidos em exercício anteriores e provenientes do contrato de gestão nº 001.0500.000039/2017, que apurou resultado deficitário no período de Dezembro de 2017 a Novembro de 2022, na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, por entender que tais valores não possuem expectativa de recebimento, cabendo a unidade gerenciada reconhecer tal perda, decorrente de exercícios anteriores.

6 - Resultado Operacional

Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa “zero”.

A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 140.077.643,64 (cento e quarenta milhões e setenta e sete mil e seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 462.403,86 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e três reais e oitenta e seis centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 143.544.016,20 (cento e quarenta e três milhões e quinhentos e quarenta e quatro mil e dezesseis reais e vinte centavos); encerrando o exercício com um resultado deficitário no valor de R\$ 3.003.968,70 (três milhões e três mil e novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

7 – Das Disposições da Lei Complementar 187 de 2021

Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos

atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços.

A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS.

A Unidade Gerenciada, apresentou em 2024 nesta unidade a seguinte produção:

Produção - 2024	
Linha de Atendimento	SUS
INTERNAÇÕES	9.810
Saída Hospitalar	9.898
Nº de paciente dia	-
Nº de Cirurgias	6.574
Nº de Partos	-
DIÁRIAS DE UTI - TOTAL	8.158
INTERNAÇÃO/ATENDIMENTO DOMICILIAR	0
PRONTO SOCORRO/PRONTO ATENDIMENTO (URGÊNCIA/EMERGÊNCIA)	19.854
Consulta/atendimento de urgência (PS/PA)	19.854
ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TOTAL	61.451
Consulta Médica	45.701
Atendimento não médica	13.481
HD/Cirurgia ambulatorial	2.269
SADT - TOTAL	425.566

8-Relatório de execução do contrato de gestão

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO – 2024						
Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		TOTAL 2024	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
INTERNACÕES						
Saida Hospitalar - TOTAL	4.848	4.926	4.848	5.125	9.696	10.051
Saida Hospitalar – (Exceto Cl. Cirúrgica)	1.260	1.425	1.260	1.496	2.520	2.921
Saida Hospitalar – Cl. Cirúrgica	3.588	3.501	3.588	3.629	7.176	7.130
HD/CIR.AMBULATORIAL - TOTAL	450	427	450	441	900	868
PRONTO SOCORRO/PRONTO ATENDIMENTO (URGÊNCIA/EMERGÊNCIA)	6.000	5.969	6.000	6.146	12.000	12.115
Consulta de urgência	6.000	5.969	6.000	6.146	12.000	12.115
ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TOTAL	30.480	32.776	30.480	31.125	60.960	63.901
Consulta médica - TOTAL	30.480	32.776	30.480	31.125	60.960	63.901
Primeira consulta - médica	4.800	4.356	4.800	4.397	9.600	8.753
Atendimento em especialidade médicas Sub.+Inter.+Telemedicina – TOTAL (exceto primeira consulta)	15.780	19.380	15.780	17.575	31.560	36.955
Consultas não médica+Telemedicina - TOTAL	9.900	9.040	9.900	9.153	19.800	18.193
SADT EXTERNO - TOTAL	1.860	1.681	1.860	1.763	3.720	3.444

8.1-Relatório de execução Orçamentária

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2024		
RECEITAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
Repasses do Contrato / Convênio	140.077.643,64	-
Receitas Financeiras	417.861,86	-
Estornos/Reembolso de Despesas	38.955,36	-
Outras Receitas	4.817,28	-
TOTAL DAS RECEITAS	140.539.278,14	-
DESPESAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
Despesas com Pessoal	64.925.825,68	-
Serviços de Terceiros	47.549.999,71	-
Materiais e Medicamentos	26.820.084,70	-
Outras Despesas	784.198,01	-
TOTAL DAS DESPESAS	140.080.108,10	-

9 – Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas

A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu

requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde.

Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d").

Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento.

Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física).

Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2.024 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 20.078.197,54 (vinte milhões e setenta e oito mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

9.1 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados

Conforme descrito no item 4.2 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2024, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 15.063.970,04 (quinze milhões e sessenta e três mil e novecentos e setenta reais e quatro centavos). Em 2023, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 15.082.459,65 (quinze milhões e oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

9.2 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros.

A imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal de serviços de terceiros a qual se encontra registrada em conta específica montante no exercício de 2024 foi de R\$ 178.536,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos e trinta e seis reais). Em 2023, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 182.412,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e doze reais).

9.3 - Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2024 foi de R\$ 4.286.818,88 (quatro milhões e duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2023, esse montante foi de R\$ 4.063.115,94 (quatro milhões e sessenta e três mil e cento e quinze reais e noventa e quatro centavos).

9.4- Imunidade sobre Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS)

A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2024 R\$ 548.872,62 (quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Em 2023, R\$ 551.082,83 (quinhentos e cinquenta e um mil e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).

10 -Trabalho Voluntário

Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade.

A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado.

Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período.

Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário.

Em 2024, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.422,42 (dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) e os demais trabalhos voluntários um valor de R\$ 5.360,14 (cinco mil e trezentos e sessenta reais e quatorze centavos).

11-Exercício Social

Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Sorocaba, 31 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM

Dr. Carlos Alberto Garcia Oliva - Diretor Técnico

Rita de Cássia Borba Barão – Contadora - CRC SP 251567/O-9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA DR. ADIB DOMINGOS JATENE – BATA BRANCA) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos:

Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações

contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 08 de abril de 2025.

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior

Contador CRC/RS 058.252/O-1

CVM 7.710/04

CNAI-RS-718